



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1052, quinta-feira, 25 de outubro de 2018

### LEI Nº 8.633, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

#### Denomina Via Pública.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Maria de Matos, a lateral da Rua João Luiz de Miranda Coutinho, localizada entre os números 101 e 113, com as dimensões de 12,00 x 30,00 m, bairro Paranaguamirim.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/10/2018, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2616811** e o código CRC **147BDD96**.

**LEI Nº 8.632, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Denomina Rua Professora Maria Irene Pinto da Silva, a lateral da Rua Rolf Brümer, entre os nº 312 e 320, no bairro Vila Nova.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica denominada Rua Professora Maria Irene Pinto da Silva, a lateral da Rua Rolf Brümer, entre os nº 312 e 320, com dimensões de 12,00 x 27,73 metros, no bairro Vila Nova.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/10/2018, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2616806** e o código CRC **09505480**.

**DECRETO Nº 32.973, de 25 de outubro de 2018.**

**Altera os membros, titular e suplente, da alínea "b" do inciso I e, os membros suplentes das alíneas "b" e "g" e o titular e o suplente da alínea "f", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 30.069, de 21 de novembro de 2017, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam alterados, para complementar o mandato em andamento, ou seja, até 26/11/2019, os membros, titular e suplente, da alínea "b" do inciso I e, os membros suplentes das alíneas "b" e "g" e o titular e o suplente da alínea "f", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 30.069, de 21 de novembro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º ...

I - ...

...

b) ...

Titular: Maria Guilhermina Murtinho Borba

Suplente: Jane Batista Martins Farias

...

II - ...

...

b) ...

...

Suplente: Rosemari dos Santos

...

f) ...

Titular: Ana Paula Nunes Chaves

Suplente: Maria Inês Gonçalves

g) ...

...

Suplente: Juliane Patrícia Tavares" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/10/2018, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2622507** e o código CRC **CB70D64D**.

**DECRETO Nº 32.974, de 25 de outubro de 2018.**

### **Redistribui Servidora.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica redistribuída para Secretaria da Saúde, a servidora abaixo mencionada, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotada no Hospital Municipal São José:

- Angela Schier, matrícula 89.677, Enfermeiro, a partir de 03 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2018.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/10/2018, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2622521** e o código CRC **43393B88**.

**DECRETO N° 32.975, de 25 de outubro de 2018.**

**Altera o item 2 da alínea "e", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 28.545, de 06 de março de 2017, que nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, para o exercício 2017-2019.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 12 da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e com o § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 28.545, de 06 de março de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado, para complementar o mandato em vigor, ou seja, até 04/03/2019, o membro suplente, disposto no item 2, da alínea "e", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 28.545, de 06 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

e) ...

...

2. Suplente: Marlene Terezinha Zimmer" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/10/2018, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2622597** e o código CRC **C6E60EEC**.

**DECRETO Nº 32.972, de 25 de outubro de 2018.**

**Nomeia os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, para o mandato 2018-2020.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); no Regimento Interno da JARI, aprovado Decreto nº 23.305, de 22 de outubro de 2014 e na Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN,

**DECRETA:**

Art 1º Ficam nomeados para o mandato de 21 de outubro de 2018 até 20 de outubro de 2020, os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, com a seguinte composição:

I - representante com conhecimento na área de trânsito:

a) Kleber Fernando Degracia - Titular

b) Tássia Regina Lara Fettback - Suplente

II - servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade:

a) Mateus Lescowicz Neotti - Titular

b) Claudio Martim Netto - Suplente

III - representante da entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

a) Jose Roberto Balsanelli - Titular

b) Adriana Muller Hansen - Suplente

Art 2º A JARI será presidida pelo representante titular do órgão ou entidade que impôs a penalidade, que assumirá também as funções da Secretaria.

Art 3º A JARI de Joinville funcionará apenas com uma Junta Administrativa, ressalvada a necessidade de criação de novas juntas para o atendimento da demanda.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/10/2018, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2622450** e o código CRC **AE764C19**.

**PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD****PORTARIA Nº 26/2018/SEFAZ/GAB**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Compra Direta nº 133/2018, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Instituto Fenacon, cujo objeto é a contratação de serviço de renovação on-line da validade de 13 (treze) Certificados Digitais e-CPF do tipo A3 (validade de 3 anos) em mídia Token conexão USB.

Fiscais:

Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula 28146 - Efetivo;

Roberta Elena do Nascimento da Silva, matrícula 40719 - Efetivo e

Cintia Nunes da Silva, matrícula 38329 - Efetivo.

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Referência referente a contratação de serviço de renovação on-line da validade de 13 (treze) Certificados Digitais e-CPF do tipo A3 (validade de 3 anos) em mídia Token conexão USB.

II

– Atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, especificações e as especificações descritas no Termo de Referência a serem realizadas;

III

– Receber e encaminhar a nota fiscal, devidamente atestada, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue;

IV – Comunicar por escrito qualquer irregularidade encontrada em situação que se mostrar em desconformidade ao Termo de Referência, e com a lei; e

V – Rejeitar os produtos e serviços realizados que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a contratação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.





Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**,  
**Secretário (a)**, em 24/10/2018, às 19:06, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2613109** e o  
código CRC **CD972761**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GSL/CAJ.DICAF.GSL.CLC**

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTE PORTARIA Nº 2320/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.**

**CONTRATO Nº: 121/2017**

**PROCESSO Nº: PP 007/2017**

**OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, recebimento e destinação final de resíduos de classe II, para atender as necessidades da CIA Águas De Joinville.**

**DATA DE ASSINATURA: 20/06/2017**

**VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.**

#### **Coordenação de Coleta e Transporte**

**GESTOR DO CONTRATO: Janine Smânia Alano**

**MATRÍCULA Nº: 0681**

**FISCAL TITULAR: Dalva Schnorrenberger**

**MATRÍCULA Nº: 0672**

**FISCAL SUPLENTE: Bárbara Cristina Wiggers**

**MATRÍCULA Nº: 0738**

**Coordenação de Tratamento de Esgoto**GESTOR DO CONTRATO: **Janine Smânia Alano**MATRÍCULA Nº: **0681**FISCAL TITULAR: **Eliel Brasil Brum**MATRÍCULA Nº: **0880**FISCAL SUPLENTE: **Bárbara Cristina Wiggers**MATRÍCULA Nº: **0738**

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2018, às 19:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2602185** e o código CRC **8C1C748A**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP****Portaria 298/2018**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

os servidores Franco Haritsch, matrícula 69600 e Shiguenori Iwamura, matrícula 74022, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Jorge Yuki Yoshi Murata, matrícula 36912 e Ricardo Lemos, matrícula 70399, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Robison Siqueira Rosa, matrícula 88899.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2018, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2613588** e o código CRC **EC352114**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### Portaria **300/2018**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores Flavia Luíza Tomazoni, matrícula 78400 e Andreia Oliveira de Souza, matrícula 58011, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Vandre Maia de Oliveira, matrícula 82177 e Gustavo Edimar Mendes, matrícula 86611, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Matheus Alves**, matrícula **91322**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2018, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2617390** e o código CRC **0F5C0E67**.

---

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG**

### **PORTARIA Nº 130/2018**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018.

#### **Resolve,**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 401/2016, firmado entre o Município de Joinville e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, cujo objeto é a contratação da utilização do Programa de Gestão de Obras (G-Obras), mantido pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), bem como a prestação de serviço de suporte técnico e manutenção deste, que contempla: 1. Gestão de Obras: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação mediante disponibilização de programa desenvolvido em arquitetura web direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação;

Fiscal Requisitante:

Carla Cristina Pereira - Titular

Glederson Henrique Grein - Suplente

Fiscal Técnico:

Tatiane Maise Diniz - Titular

Mainara Corrêa - Suplente

Fiscal Administrativo:

Maria Clara Conradi dos Santos - Suplente

Ana Paula Souza Bernardino de Oliveira - Titular

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Revoga-se a PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG nº 133/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/10/2018, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2589202** e o código CRC **FC24F9DB**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG**

**PORTARIA Nº 131/2018**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018:

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 412/2018, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Hewlett-Packard Brasil Ltda, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na manutenção e suporte de hardware e software do servidor Blade HP 7000, com fornecimento de peças, pelo período de 12 (doze) meses.

Fiscal Requisitante:

Edson Emanuel Antoniassi Lopes - Titular

Guilherme Pfitzenreuter - Suplente

Fiscal Técnico:

Carlos Afonso Schmitt - Titular

Gismar Alcides Franca - Suplente

Fiscal Administrativo:

Maria Clara Conradi dos Santos- Titular

Mainara Corrêa - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/10/2018, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2583833** e o código CRC **F170A84B**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 133/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.043963-3, em face da empresa Poliplast Indústria e Distribuidora EIRELI (CNPJ nº 21.614.875/0001-53), para apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 12/2018, no que tange à desistência de lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 2517795 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processos Administrativos em 23 de outubro de 2018.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.043963-3 será conduzido pelos

membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/10/2018, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2612273** e o código CRC **9D1654CF**.

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA**

### **PORTARIA Nº 134/2018**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.043952-8, em face da empresa Briojaraguá Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda (CNPJ nº 02.076.629/0001-87), para apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 12/2018, no que tange à desistência de lance realizado na fase de competição, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 2507599 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processos Administrativos em 23 de outubro de 2018.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.043952-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/10/2018, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2612137** e o código CRC **7C4EA4A0**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 135/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.073559-3, em face da empresa Construtora Lovemberger Ltda (CNPJ nº 04.614.454/0001- 03), para apurar eventual descumprimento ao Termo de Contrato nº 204/2015, no que tange à paralisação injustificada da execução dos serviços, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 2500951 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processos Administrativos em 23 de outubro de 2018.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.073559-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/10/2018, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2612037** e o código CRC **AD0EB35F**.

---

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 17/2018/SMS**

**Designa servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José.**

O Secretário Municipal da Saúde e Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Decreto nº 29.556, de 21 de agosto de 2017,

Considerando que, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 8.363/2017, o Secretário Municipal da Saúde ocupa cumulativamente a presidência do Hospital Municipal São José, autarquia municipal que detém autonomia administrativa e financeira;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às despesas administrativas no âmbito da Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº. 30/2018 e 31/2018:

- I - Adriano Selhorst Barbosa - Matrícula: 43.868
- II - Alexandre Gerker - Matrícula: 45.888
- III - Andrei Popovski Kolaceke – Matrícula: 45.561
- IV - Anna Flávia Bittencourt Augusto - Matrícula: 45.511
- V - Anna Paula Pinheiro - Matrícula: 40.345
- VI - Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann - Matrícula: 49.095
- VII - Camila Alves Leandro - Matrícula: 84.388
- VIII - Camila Cristina Debortoli - Matrícula: 38.197

- IX - Carolina Rafael Moraes - Matrícula: 49.344  
X - Caroline Maria de Oliveira - Matrícula: 44.341  
XI - Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922  
XII - Claudia Cristina Grawe - Matrícula: 26.333  
XIII - Claudia Marina Pereira - Matrícula: 42.014  
XIV - Cleonice Batista Correa Siccardi - Matrícula: 49.285  
XV - Daniel Eduardo Da Silva Ferreira Negrão - Matrícula: 90.444  
XVI - Dayane Mebs - Matrícula: 48.618  
XVII - Dayanne Aline Nunes - Matrícula: 46.844  
XVIII - Deborah Patricia Schutel Mendes - Matrícula: 91.300  
XIX - Eliana Garcia Dos Santos Paterno - Matrícula: 41.234  
XX - Eloir Teixeira - Matrícula: 41.916  
XXI - Emanoele Besen - Matrícula: 27.273  
XXII - Evelin Fernanda Vargas - Matrícula: 48.784  
XXIII - Evelin Pereira Moreira Kunde - Matrícula: 42.430  
XXIV - Evelin Wossgrau - Matrícula: 48.043  
XXV - Fabiana Esmelha Longen - Matrícula: 48.662  
XXVI - Fabiane Voss - Matrícula: 32.806  
XXVII - Fátima Irene dos Santos Moser – Matrícula: 48.059  
XXVIII - Geny Amelia Dos Santos Pacheco - Matrícula: 91.333  
XXIX - Giseli Tamar Voltolini Teieira - Matrícula: 38.430  
XXX - Gislene Cristina Mantovani De Araujo - Matrícula: 48.101  
XXXI - Gustavo Edimar Mendes - Matrícula: 86.611  
XXXII - Mariana Nunes Passerine - Matrícula 38.237  
XXXIII - Isabel Cristine Rodrigues Westrup - Matrícula: 79.999  
XXXIV - Isadora Carolina Rego Pereira - Matrícula 40.588  
XXXV - Italo Felipe Moreira Conceicao - Matrícula: 45.972  
XXXVI - Jane Batista Martins Farias - Matrícula: 41.625  
XXXVII - Jaqueline De Souza - Matrícula: 46.560  
XXXVIII - Jaqueline Fornari - Matrícula: 48.507  
XXXIX - Jennifer Gil Vieira - Matrícula 28.094  
XL - Jéssica Rodrigues de Castilhos - Matrícula: 43.360  
XLI - Jéssica Voigt Bizarri - Matrícula: 48.931  
XLII - João Guilherme Da Rosa - Matrícula: 48.649  
XLIII - Joice Correa Gomes - Matrícula: 44.237

- XLIV - Jose Valternei Back Filho - Matrícula: 40.063  
XLV - Juliana Cristine Borges - Matrícula: 18.420  
XLVI - Junior Martins - Matrícula: 89.500  
XLVII - Karla Alessandra Cidral - Matrícula: 38.397  
XLVIII - Lauro Baldi Júnior - Matrícula 42.539  
XLIX - Leila Cristina De Assis - Matrícula: 33.704  
L - Lidiane de Liz Kotrich - Matrícula 38.422  
LI - Marcio Da Silva - Matrícula: 49.100  
LII - Marcos Soares De Oliveira - Matrícula: 83.799  
LIII - Maria Guilhermina Murtinho De Borba - Matrícula: 29.547  
LIV - Mariana Luiza Faria – Matrícula: 47.900  
LV - Maricelda Maroni - Matrícula: 50293  
LVI - Marilene Ettl Pereira - Matrícula: 17643  
LVII - Mario Jose Bruckheimer - Matrícula: 17865  
LVIII - Marzeli Maria De Oliveira Stein - Matrícula: 25829  
LIX - Miriam Camargo Candinho - Matrícula: 86.466  
LX - Nicoli Janaina dos Anjos - Matrícula: 42.932  
LXI - Otacilio Dantas Da Silva - Matrícula: 48.503  
LXII - Patricia Aparecida de Mira Schmitt - Matrícula: 37.299  
LXIII - Patrícia De Oliveira Francelino - Matrícula: 80.311  
LXIV - Pedro Paulo de Oliveira Ribeiro de Castro - Matrícula: 78.322  
LXV - Piero Lussani - Matrícula: 39.773  
LXVI - Rita Aparecida De Benedictis - Matrícula: 42.399  
LXVII - Rodrigo Andrioli - Matrícula: 45.979  
LXVIII - Rodrigo Detros - Matrícula: 88.766  
LXIX - Rosangela Guim Biski Petrentchuk - Matrícula: 44.088  
LXX - Roselaine Elisa Radtke - Matrícula: 40.328  
LXXI - Rosimeri Fabiane Back - Matrícula: 40.163  
LXXII - Silviana de Melo Ramos - Matrícula: 40.712  
LXXIII - Simone Do Amarante - Matrícula: 48.116  
LXXIV - Sônia Regina Correa Vailati - Matrícula: 90.411  
LXXV - Talita Maria Meris Poffo - Matrícula: 36.822  
LXXVI - Tereza Cristina Silverio Couto - Matrícula: 48.830  
LXXVII - Thais Torrens Tavares - Matrícula: 47.690  
LXXVIII - Thalita Albuquerque Ferreira - Matrícula: 49.701

LXXIX - Valeria Rank - Matrícula: 22.464  
LXXX - Vanessa Angeoleti - Matrícula: 70.466  
LXXXI - Vanessa Ramos Mafra da Silva - Matrícula: 33.980  
LXXXII - Vera Lucia De Azevedo Paula - Matrícula: 38.381  
LXXXIII - Vicente D'onofrio - Matrícula: 48.335  
LXXXIV - Willian Alves de Lima - Matrícula: 46.772  
LXXXV - Arthur Falk Rosa - Matrícula: 46.754  
LXXXVI - Camila Carolina Gomes Camacho - Matrícula 47.908  
LXXXVII - Carlise Nunes Lima - Matrícula 37.521  
LXXXVIII - Graziela Aline Jung Tomelin - Matrícula 45.876  
LXXXIX - Hilda Bodner - Matrícula 36.237  
XC - Marlon Leandro Nobre - Matrícula 28.467  
XCI - Sabrina de Souza Ponciano - Matrícula 42.367  
XCII - Ana Paula Prus Dos Santos - Matrícula 91.288  
XCIII - Daniela Evangelista Neto - Matrícula 83.422  
XCIV - Marcos Germano Richartz - Matrícula 57.104  
XCV - Margarete Kempner Da Cruz - Matrícula 87.933  
XCVI - Tania Regina Senem - Matrícula 89.866  
XCVII - Romaldo Backes - Matrícula 52.253.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria Conjunta n.º 15/2018/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/10/2018, às 16:33, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2600245** e o código CRC **A1694A80**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Portaria de Homologação dos Resultados Finais do Processo Seletivo – Jovem Aprendiz - Edital 001/2018.

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Secretaria de Assistência Social – Serviço de Preparação e Formação Profissional de Joinville, responsável pela operacionalização do Processo Seletivo – Jovem Aprendiz – Edital 001/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - HOMOLOGAR, os resultados finais para os candidatos devidamente classificados no Processo Seletivo – Jovem Aprendiz – Edital 001/2018, informando para tal, a classificação, o número de inscrição, o nome, a nota média, a pontuação total, a data de nascimento e a idade.

1. **O Cargo:** Jovem Aprendiz – Assistente Administrativo.

Classificação	Nome	Inscrição nº	Nota - Média	Pontuação	Data de Nascimento	Idade
1	Mel Tasca Bonato	20180072	9.25	12	27/01/2002	16
2	Beatriz Caroline Vieira	20180010	8.7	12	15/03/2002	16
3	Leonardo Constant D'ornelas	20180038	8.5	12	06/06/2001	17
4	Valmor Grawe Junior	20180039	8.5	12	05/02/2002	16
5	Bruno de Alcantara Wischral	20180080	8.1	12	12/08/2001	17
6	Brenda dos Passos	20180044	7.96	12	30/05/2001	17
7	Douglas Avelino	20180034	7.62	12	13/11/2001	16
8	João Vitor Boll	20180045	7.3	12	02/02/2002	16
9	Brenda Nogueira Fagundes	20180015	9.4	11	05/09/2001	17
10	Bruna Cavalheiro	20180095	9.2	11	25/05/2002	16
11	Camila Ferreira da Luz	20180033	8.75	11	03/05/2001	17
12	Ana Beatriz Macedo de Liz	20180086	8.62	11	04/12/2001	16
13	Aline Medeiros Guimarães	20180003	8.6	11	21/01/2002	16
14	Jonathas de França de Carvalho	20180001	8.4	11	02/05/2002	16
15	Alisson Henrique de Matos	21080004	8.4	11	10/07/2002	16
16	Juliana Alessandra do Nascimento	20180024	8.4	11	07/11/2000	17
17	Matheus Rohricht do Nascimento	20180007	8.3	11	22/07/2001	17
18	Glaucia Atanazio dos Santos	20180093	8.3	11	19/06/2001	17
19	Davi Pedro dos Santos Neto	20180021	8.2	11	01/06/2002	16
20	Camila Luchtenberg Monteiro	20180094	8.0	11	09/07/2002	16
21	Raphael Victor de Oliveira Stephanes	20180029	7.7	11	17/07/2002	16
22	Amanda Cristina Menezes Schulz	20180051	7.42	11	20/06/2001	17
23	Juliana Cristina Fernandes	20180008	7.3	11	08/08/2000	18
24	Monyke Talita Rocha Lima	20180032	7.3	11	23/03/2002	16
25	Andressa de Ramos Pereira	20180060	6.8	11	31/10/2001	16

26	Lucas de Oliveira	20180019	9.7	10	12/05/2002	16
27	Giovanna Knaut Vidal	20180055	9.12	10	21/09/2001	17
28	Karoline Vieira	20180076	9.10	10	03/10/2000	18
29	Ana Carolina da Silveira	20180084	8.75	10	20/01/2002	16
30	Danielly Cristhyni da Silva	20180097	8.6	10	08/03/2001	17
31	Isabele Cristina Barbosa Galliza	20180081	8.54	10	21/04/2002	16
32	Daniela de Souza Cabral	20180073	8.5	10	14/03/2001	17
33	Eloisa Regina dos Anjos	20180059	7.92	10	12/08/2001	17
34	Rafael Liones Lopes	20180057	7.7	10	11/07/2002	16
35	Kethilyn Crystine dos Santos	20180030	7.65	10	21/01/2002	16
36	Gislaine Christanek Santana Rodrigues	20180013	7.6	10	22/05/2001	17
37	Bruna Vitória Pfordoski	20180079	7.42	10	12/06/2002	16
38	Eduardo Medeiros de Oliveira	20180014	7.3	10	03/12/2001	16
39	Maria Tainara Aparecida dos Santos	20180002	7.25	10	30/07/2000	18
40	Marcela dos Santos Kaspchak	20180063	7.25	10	10/09/2001	17
41	Erick da Paz Paradela	20180023	6.5	10	06/10/2000	18
42	Diolinda Bittencourt Ruviano	20180011	5.1	10	21/01/2002	16
43	Maria Eduarda de Oliveira	20180096	9.75	9	25/03/2001	17
44	Kamily Vitória Fernandes da Rosa	20180036	8.83	9	26/07/2002	16
45	Vitória Luz dos Santos	20180071	8.8	9	06/02/2002	16
46	Djiovana Tainara Wolodasczyk	20180043	8.71	9	31/03/2001	17
47	Agata Mayara Ribeiro Camargo	20180018	8.6	9	20/09/2001	17
48	Brenda Makcine Stedille Moreira	20180075	8.6	9	17/11/2000	17
49	Lorrana Junkes dos Santos	20180077	8.6	9	28/05/2002	16
50	Cristiane Cardoso	20180102	8.54	9	09/09/2001	17
51	Marcella Meneghelli Bez	20180090	8.5	9	30/04/2002	16
52	Larissa dos Santos Pinto	20180050	8.4	9	16/02/2002	16
53	Karolayne Cristina Correa da Rocha	20180100	8.4	9	27/04/2001	17
54	Ana Caroline Pinheiro	20180089	8.2	9	29/08/2001	17
55	Bianca Barreto de	20180040	8.10	9	20/06/2002	16



55	Miranda	20180040	8.12	9	29/06/2002	18
56	Moacir Antonio Bento Junior	20180040	7.9	9	26/11/2000	17
57	Patryck Das Chagas	20180005	7.7	9	07/03/2001	17
58	Maria Vitória Diniz Campos de Oliveira	20180052	7.25	9	27/08/2000	18
59	Jonatan Johanson Skowron	20180053	7.2	9	28/06/2002	16
60	Weliton Matheus Alves	20180103	7.0	9	13/02/2001	17
61	Acauan Iara de Souza Pereira	20180017	5.5	9	06/04/2002	16
62	Jonathan Bratz da Silva	20180031	8.92	8	23/09/2000	18
63	Raquel Carolina Rodrigues	20180041	8.4	8	07/05/2002	16
64	Emanoela do Nascimento	20180020	8.0	8	16/12/2001	16
65	Tania Eloiza da Silva de Andrade	20180025	8.0	8	28/06/2002	16
66	Eduardo Miranda da Silva	20180088	7.92	8	13/06/2002	16
67	André Luy Andretti	20180042	7.62	8	03/08/2002	16
68	Talita Marta Chernhacker Lima	20180009	7.6	8	09/08/2001	17
69	Ester de Sant'ana	20180037	7.6	8	30/10/2000	17
70	Sonny Adison Alves Batista	20180091	7.54	8	29/01/2001	17
71	Alvaro José de França da Silva	20180028	7.46	8	11/01/2001	17
72	Bianca Melo de Oliveira	20180046	7.3	8	24/10/2000	17
73	William Tamanini	20180047	7.3	8	18/02/2002	16
74	Emile Regina Leoni	20180068	7.21	8	25/08/2002	16
75	Mateus Miranda da Silva	20180087	7.2	8	14/01/2002	16
76	Leonardo de Sousa de Lima	20180054	7.0	8	06/08/2001	17
77	Bruno Gabriel de Souza Rosa	20180085	6.5	8	27/07/2001	17
78	Heloisa Caroline Alpinhack	20180064	5.96	8	22/06/2001	17
79	Andrew da Silva Oliveira	20180066	5.46	8	11/04/2001	17
80	Nícolas Alécio Garbossa Guanez Lima	20180099	7.94	7	20/04/2002	16
81	Marcos Vinicius Eleutério	20180067	7.8	7	16/06/2000	18
82	Pedro Xavier Brito	20180074	7.0	7	16/07/2002	16
83	Ana Claudia dos Santos da Silva	20180027	6.6	7	12/12/2001	16
84	Talita Mendes Silva	20180056	5.92	7	15/09/2001	17

85	Gabriel de Souza Aleixo	20180078	5.3	7	10/07/2001	17
86	Carlos Eduardo Arboski de Oliveira	20180006	3.5	7	15/05/2002	16
87	Laura Ferreira Martins	20180022	7.58	6	25/01/2001	17
88	Willian Martins	20180049	7.2	6	21/11/2001	16
89	Evelyn Kauany da Cunha	20180062	6.3	6	20/03/2002	16
90	Maclan Ribas Amaral Junior	20180058	5.75	6	31/07/2001	17
91	Edenilson Rosa Junior	20180061	4.96	6	18/05/2001	17
92	Luan Correa de Barros	20180101	4.3	6	26/06/2001	17
93	Gislaine de Campos	20180092	4.13	6	08/07/2001	17
94	Gabrielly Fernandes da Silva	20180069	7.62	5	18/08/2001	17
95	Nathalia Dalila Cunha	20180026	6.9	5	24/08/2000	18
96	Lucas Davi Ferreira	20180065	5.42	5	18/11/2001	16
97	Thayane Cristina Mateus Fernandes	20180083	4.42	5	15/09/2001	17
98	Manuela Cristine da Silva	20180035	4.5	4	17/05/2001	17

### **Candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD)**

Classificação	Nome	Inscrição nº	Nota - Média	Pontuação	Data de Nascimento	Idade
1	Diolinda Bittencourt Ruviano	20180011	5.1	10	21/01/2002	16
2	Marcos Vinicius Eleutério	20180067	7.8	7	16/06/2000	18

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 25/10/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2018, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2621603** e o código CRC **2A4C3680**.

---

## EDITAL SEI Nº 2616988/2018 - SAMA.AAJ

Joinville, 25 de outubro de 2018.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – SAMA **CIENTIFICA** os interessados e **NOTIFICA** os autuados que foi proferido o **Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, decorrentes de Autos de Infração Ambiental - AIAs. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – **COMDEMA**, que deverá ser protocolado na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.

<b>PAA nº</b>	<b>AIA nº</b>	<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b>	<b>FATO GERADOR</b>	<b>DECISÃO ADMINISTRATIVA</b>
0077/16	3773/16	GV Administradora e Empreendimentos LTDA	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Redução do valor da penalidade de multa para 10 (dez) UPM's.
0078/16	3771/16	RS Máquinas e Equipamentos Industriais LTDA	Descumprimento de condicionantes.	Redução do valor da penalidade de multa para 10 (dez) UPM's.
0079/16	3851/16	Botica do Carro LTDA ME	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Redução do valor da penalidade de multa para 03 (três) UPM's.
0081/16	3788/16	Belli Comércio de Sucatas LTDA	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0082/16	3787/16	Valdir Asquel	Construção de edificação sem licença ambiental.	Redução do valor da penalidade de multa para 20 (vinte) UPM's.
0083/16	3790/16	Alessandro Dionei da Luz ME	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Anulação do Auto de Infração Ambiental e arquivamento do Processo Administrativo Ambiental.
0085/16	3766/16	Ederson Schmoeller	Empreendimento em operação sem licença ambiental e descumprimento de condicionantes.	Manutenção da penalidade de multa.
0086/16	3769/16	Carlos Paulo de Medeiros	Empreendimento em operação sem licença ambiental e descumprimento de condicionantes.	Redução do valor da penalidade de multa para 10 (dez) UPM's.
0723/16	3268/16	Carlos Paulo de Medeiros	Descumprimento de condicionantes.	Anulação do Auto de Infração Ambiental e arquivamento do Processo Administrativo Ambiental.
0087/16	3777/16	Zózimo Lúcio Leote e Outros	Empreendimento em operação sem licença ambiental e descumprimento de condicionantes.	Manutenção da penalidade de multa.
0089/16	3779/16	Ferrara Produtos Para Merchandising LTDA	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0105/16	3775/16	RN Marcenaria LTDA	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0108/16	3774/16	Jaime Smaniotto	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Redução do valor da penalidade de multa para 10 (dez) UPM's.
0110/16	0347/16	Celso da Costa	Aterro em Área de Preservação Permanente.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0442/16	2288/16	Celso da Costa	Aterro em Área de Preservação Permanente.	Anulação do Auto de Infração Ambiental e arquivamento do Processo Administrativo Ambiental.
0113/16	3893/16	CAA Serviços Automotivos LTDA	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0115/16	3888/16	Mirian de Freitas de Campos	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Redução do valor da penalidade de multa para 20 (vinte) UPM's.
0116/16	3889/16	Condomínio	Empreendimento em operação sem licença ambiental e	Redução do valor da penalidade de

0110/10	3889/10	Rotterdam	descumprimento de condicionantes.	multa para 10 (dez) UPM's.
0117/16	3885/16	Imoacir da Costa	Empreendimento em operação sem licença ambiental e descumprimento de condicionantes.	Redução do valor da penalidade de multa para 20 (vinte) UPM's.
0122/16	2567/16	Eliane Sene Marconato (Auto Lavação Marconato)	Poluição hídrica e descumprimento de determinações.	Manutenção da penalidade de multa.

Publique-se.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 25/10/2018, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2616988** e o código CRC **E30ACA19**.

## EDITAL SEI Nº 2604389/2018 - SEPUD.UNE

Joinville, 23 de outubro de 2018.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR REFERENTE À ÁREA DE EXPANSÃO URBANA LESTE - AEU LESTE -

A Prefeitura de Joinville, por meio da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, SEPUD, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei 10.257, de 10 de julho de 2001 e no Art. 49 da Lei nº 261/2008, torna público:

A realização de Audiência Pública sobre o Projeto de Lei Complementar referente à Área de Expansão Urbana Leste, AEU Leste, que regulamenta o uso e a ocupação do solo nessa área.

A audiência será realizada no dia 13 de novembro de 2018, das 19:00h às 21:00h, no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguapu, em Joinville, Santa Catarina.

Os documentos referentes ao projeto de lei e o formulário para envio de sugestões ou dúvidas *online* estão disponíveis no *site* da Prefeitura de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)). Informações adicionais poderão ser obtidas na SEPUD, à Rua Max Colin, 550, Bairro América, das 08:00h às 14:00h, ou através do telefone (47) 3422-7333 e do e-mail [sepud@joinville.sc.gov.br](mailto:sepud@joinville.sc.gov.br).

Joinville, 23 de outubro de 2018

Danilo Pedro Conti

Secretário

Rafael Bendo Paulino

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bendo Paulino**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2018, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti**, **Secretário (a)**, em 25/10/2018, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2604389** e o código CRC **81BA3FE7**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 535/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 288/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Reagentes e Materiais Diversos para o Laboratório do Hospital Municipal São José**: Itens: 01, 04, 05, 06, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 81, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109 e 110 - **Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda** valor total R\$ 142.855,95 (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). A Ata encontra-se apensa ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2018, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2018, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2513397** e o código CRC **FDFE2C9D**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 532/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 226/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Elétricos**: Itens: 06, 08, 14, 15 e 16 - Mork Solar - Produtos e serviços Elétricos Ltda, valor total R\$ 4.103,78 (Quatro mil, cento e três reais e setenta e oito centavos). A Ata encontra-se apensa ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2018, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2018, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2503020** e o código CRC **9F7B386C**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 130/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 016/2018**, para futura e eventual Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise: Item 12, **Laboratórios B. Braun S.A**, valor total R\$ 675.521,00 (seiscentos e setenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2018, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2018, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2621262** e o código CRC **FAB10A2E**.



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2614217/2018 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 4062/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **VALPLASTIC COMERCIO EIRELI-ME**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Descartáveis (papéis, copos, talheres, Etc) e Dispenser para papéis e copos para utilização no Hospital Municipal São José, assinada em 24/10/2018, no valor de R\$ 6.127,00 (seis mil cento e vinte e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2018, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2018, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2614217** e o código CRC **EE5478C3**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2614496/2018 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 3514/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais para pacientes internados que necessitam de alimentação via sonda ou com indicação de suplementação nutricional via oral e também para pacientes oncológicos em acompanhamento ambulatorial assinada em 24/10/2018, no valor de R\$ 11.059,20 (onze mil cinquenta e nove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2018, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2018, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2614496** e o código CRC **DEEDA485**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2614425/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3589/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais para pacientes internados que necessitam de alimentação via sonda ou com indicação de suplementação nutricional via oral e também para pacientes oncológicos em acompanhamento ambulatorial assinada em 24/10/2018, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2018, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2018, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2614425** e o código CRC **F291A1FD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2614332/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3808/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FERNANDO DE AVIZ EPP**, que versa sobre a Aquisição de Sacos para acondicionamento para utilização no Hospital Municipal São José assinada em 24/10/2018, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2018, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2018, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2614332** e o código CRC **6145379E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2619188/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4058/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Saneantes para Uso Hospitalar assinada em 24/10/2018, no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2018, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2018, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2619188** e o código CRC **2BA0AACF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2614204/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1359/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo**

**Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICO, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2018 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2018-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 23/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 837/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 10/10/2018, no valor de R\$ 53.603,20 (cinquenta e três mil seiscentos e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2018, às 12:44, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/10/2018, às 13:42, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2614204** e o código CRC **B52F9DDB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2614021/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **1372/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DISKE POWER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção corretiva de mecânica, lataria e elétrica, serviço de guincho, incluindo troca de óleo e o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas da secretaria municipal da saúde, assinada em 11/10/2018, no valor de R\$ 5.199,00 (cinco mil cento e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2018, às 12:44, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/10/2018, às 13:42, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2614021** e o código CRC **CE642F60**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2614104/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 24 de outubro de 2018.

**A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do contrato n° 119/2018, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** QUARK ENGENHARIA EIRELI.

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção elétrica de baixa tensão, com fornecimento de material.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n° 064/2018.

**VIGÊNCIA:** 14 (quatorze) meses.

**VALOR:** R\$ 101.679,15 (cento e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e quinze centavos).

**ASSINATURA:** 19/10/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/10/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2018, às 19:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2614104** e o código CRC **AA27F52F**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2572827/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC



Joinville, 16 de outubro de 2018.

**A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do contrato n° 112/2018, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

**OBJETO:** Aquisição de válvulas controladoras de nível.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n° 042/2018

**VIGÊNCIA:** 120 dias.

**VALOR:** R\$ 19.999,98 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

**ASSINATURA:** 09/10/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 24/10/2018, às 13:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2018, às 19:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2572827** e o código CRC **FFB2E055**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2573017/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 16 de outubro de 2018.

**A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do contrato n° 114/2018, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** VERITAS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA. EPP.

**OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria ambiental para manutenção da cortina verde da ETE Jarivatuba e manutenção do plano de recuperação de área degradada da ETA Cubatão.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 067/2018.

**VIGÊNCIA:** 48 meses.

**VALOR:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**ASSINATURA:** 04/10/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 24/10/2018, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2018, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2573017** e o código CRC **5F4119F4**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2614196/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 24 de outubro de 2018.

**A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do contrato nº 121/2018, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** M.V.T.A. CONSTRUTORA EIRELI - ME.

**OBJETO:** Fornecimento de materiais hidráulicos.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 079/2018.

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.

**VALOR:** R\$ 102.956,16 (cento e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

**ASSINATURA:** 22/10/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 24/10/2018, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2018, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2614196** e o código CRC **C68C6D8B**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2611255/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **432/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representado pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM**, representada pela Sra. Claudia Matteussi, que versa a sobre a aquisição de 08 (oito) inscrições para a participação no “Curso sobre Atendimento às Pessoas Vítimas de Violência Sexual”, que acontecerá em Florianópolis/SC, nos dias 31/10/2018 e 01/11/2018, para 8 servidores da Gerência da Unidade de Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social de Joinville, assinado em 24/10/2018, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2018, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 25/10/2018, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2611255** e o código CRC **2AF62F26**.



**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2608036/2018 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 23 de outubro de 2018.

**Contrato: 003/2018 - Período: 23/10/2018 à 23/10/2019.****Empresa: Fundação Educacional da Região de Joinville**, inscrita no CNPJ 84.714.682/0004-37.**Objeto:** Prestação de serviços de Consultas Médicas ofertadas em Clínica Especializada de Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Hematologia, Neurologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia e Pneumologia, para atender aos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Edital 002/2010.**Valor: R\$ 16.320,00** (dezesseis mil trezentos e vinte reais) por mês.**Verba:** 292 - 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (238).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2018, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/10/2018, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2608036** e o código CRC **3C49ACA7**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2611232/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 24 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **450/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa contratada **Construções e Pavimentações LLA Ltda**, representada pelo Sócio Gerente, Sr. Almir Luiz D'Agostini, que versa a sobre **aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio**, assinado em

24/10/2018, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 42.210,00 (quarenta e dois mil duzentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2018, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/10/2018, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2611232** e o código CRC **28B14AA3**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2621241/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 25 de outubro de 2018.

**Contrato nº: 36/2018.**

**Pregão nº 50/2018.**

**Contratada:** LOGÍSTICA GERADORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 1 (UM) GRUPO GERADOR DE ENERGIA A DIESEL DE 325kVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA O ANO DE 2018.

**Valor total estimado:** R\$ 12.799,99 (doze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

**Data:** 25/10/2018.

**Prazo de vigência:** a partir do recebimento da ordem de serviço, até 31/12/2018, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, a critério da **CONTRATANTE** e com anuência da **CONTRATADA**.

**Fernando Krelling**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 25/10/2018, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2621241** e o código CRC **4F5CDF07**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2615801/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **319/2018**, destinada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Rede Metropolitana Governamental de Joinville por 60 (sessenta meses). **Fornecedor:** Centro de Informatica e Automação do Estado de SC S/A. **Valor Total:** R\$ 10.432.381,36. Fundamento legal: art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 2612308, de 24 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2018, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/10/2018, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2615801** e o código CRC **5C5E3FBB**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2601772/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **439/2018**, destinada a Aquisição em caráter emergencial de medicamento quimioterápico referente ao item Fracassado do PE 015/2018. **Fornecedor:** **Cristal Distribuidora De Medicamentos Ltda**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.132.786/0001-19. **Valor Total:** R\$ 24.000,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da

Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Joinville/SC, 22 de Outubro de 2018. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente do Hospital Municipal São José.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2018, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2018, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2601772** e o código CRC **01AA0283**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2612750/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 24 de outubro de 2018.

**A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 211/2017**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** CLARO S.A.

**OBJETO:** Alteração de endereço de instalação do telefone 47 3489-8700 (com seu link E1) para Rua Quinze de Novembro, 3950, Glória, CEP 89216-202, no município de Joinville/SC, com o prazo de ativação em 28/10/2018.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 074/2017.

**ASSINATURA:** 23/10/2018



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/10/2018, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2018, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2612750** e o código CRC **9F5BC7E4**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2612996/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 24 de outubro de 2018.

**A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n° 048/2013**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** CLARO S.A.

**OBJETO:** Alteração de endereço de instalação do telefone 0800-723-0300/115 (com seu link E1) para Rua Quinze de Novembro, 3950, Glória, CEP 89216-202, no município de Joinville/SC, com o prazo de ativação em 28/10/2018.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n° 022/2013

**ASSINATURA:** 23/10/2018



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/10/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2018, às 19:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2612996** e o código CRC **B8A07518**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2561332/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 15 de outubro de 2018.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2017**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 018/2017.

**VIGÊNCIA:** 12/01/2019

**ASSINATURA:** 11/10/2018



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 24/10/2018, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2018, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2561332** e o código CRC **3A2A08B6**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2605135/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 23 de outubro de 2018.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

**OBJETO:** Acréscimo quantitativo do objeto contratual no valor de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 082/2017.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).



**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

**ASSINATURA:** 10/10/2018



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 24/10/2018, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2018, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2605135** e o código CRC **295098CB**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2613491/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 24 de outubro de 2018.

**Contrato: 382/2014** (assinado em 23/09/2014).

**21º Termo Aditivo SUPRIMINDO** o presente contrato em 7,107% do valor inicial, equivalente a R\$ 15.489,50 (quinze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Esta supressão se faz necessária conforme solicitação através do Memorando SEI N° 2587410/2018 - HMSJ.UAD. Termo assinado em 24/10/2018.

**Objeto:** contratação de empresa para Prestação serviço de Obra para Reforma do CME – Central de Materiais Esterilizado no Hospital Municipal São José, complexo de emergência Deputado Ulysses Guimarães, na forma da Tomada de Preços n°. **190/2014**.

**Empresa: Projete – Engenharia e Construções Ltda EPP.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2018, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2018, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2613491** e o código CRC **061368F6**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2605605/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato n° **460/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda EPP**, representada pelo Sr. Rodrigo Reinert, que versa sobre a contratação de empresa para execução de serviço de manutenção predial nas unidades escolares, depósito, bibliotecas e sede da Secretaria de Educação de Joinville-SC. O Município adita o contrato prorrogando o **prazo de execução** em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 30/11/2019, e o **prazo de vigência** em 6 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 17/03/2020. Justifica-se para suprir a crescente demanda desses serviços, ora necessários para o contínuo funcionamento de todas as Unidades Escolares, tendo em vista que os prédios educacionais necessitam constantemente de reparos, manutenções e ajustes, seja em virtude o uso contínuo, da degradação pelo passar dos anos, das intempéries do tempo, bem como de eventuais depredações e vandalismos, considerando o ainda o prazo necessário aos encerramentos formais do contrato. Em conformidade com o memorando SEI n° 2418025 - SED.UIN e Justificativa SEI n° 2418002 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2018, às 18:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/10/2018, às 11:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2605605** e o código CRC **96ADFF39**.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2605260/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 23 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato n° **458/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **CCT Construtora de Obras Ltda**, representada pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, que versa sobre a contratação de empresa para execução de serviço de manutenção predial nas unidades escolares, depósito, bibliotecas e sede da Secretaria de Educação de Joinville-SC. O Município adita o contrato prorrogando o **prazo de execução** em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 30/11/2019, e o **prazo de vigência** em 6 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 17/03/2020. Justifica-se para suprir a crescente demanda desses serviços, ora necessários para o contínuo funcionamento de todas as Unidades Escolares, tendo em vista que os prédios educacionais necessitam constantemente de reparos, manutenções e ajustes, seja em virtude o uso contínuo, da degradação pelo passar dos anos, das intempéries do tempo, bem como de eventuais depredações e vandalismos, considerando o ainda o prazo necessário aos encerramentos formais do contrato. Em conformidade com o Memorando SEI n° 2418249 - SED.UIN e Justificativa SEI n° 2418234 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2018, às 18:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/10/2018, às 11:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2605260** e o código CRC **AB69E7C6**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2604950/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 23 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **461/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **CCT Construtora de Obras Ltda**, representada pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, que versa sobre a contratação de empresa para execução de serviço de manutenção predial nas unidades escolares, depósito, bibliotecas e sede da Secretaria de Educação de Joinville-SC. O Município adita o contrato prorrogando o **prazo de execução** em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 30/11/2019, e o **prazo de vigência** em 6 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 17/03/2020. Justifica-se para suprir a crescente demanda desses serviços, ora necessários para o contínuo funcionamento de todas as Unidades Escolares, tendo em vista que os prédios educacionais necessitam constantemente de reparos, manutenções e ajustes, seja em virtude o uso contínuo, da degradação pelo passar dos anos, das intempéries do tempo, bem como de eventuais depredações e vandalismos, considerando o ainda o prazo necessário aos encerramentos formais do contrato. Em conformidade com o Memorando SEI nº 2418450 - SED.UIN e Justificativa SEI nº 2418434 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2018, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/10/2018, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2604950** e o código CRC **FB24EA04**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2606297/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº **457/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda. EPP**, representada pelo Sr. Rodrigo Reinert, que versa sobre a contratação de empresa para execução de serviço de manutenção predial nas unidades escolares, depósito,

bibliotecas e sede da Secretaria de Educação de Joinville-SC. O Município adita o contrato prorrogando o **prazo de execução** em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 30/11/2019, e o **prazo de vigência** em 6 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 17/03/2020. Justifica-se para suprir a crescente demanda desses serviços, ora necessários para o contínuo funcionamento de todas as Unidades Escolares, tendo em vista que os prédios educacionais necessitam constantemente de reparos, manutenções e ajustes, seja em virtude o uso contínuo, da degradação pelo passar dos anos, das intempéries do tempo, bem como de eventuais depredações e vandalismos, considerando o ainda o prazo necessário aos encerramentos formais do contrato. Em conformidade com o Memorando SEI nº 2417771 - SED.UIN e Justificativa SEI nº 2417753 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2018, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/10/2018, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2606297** e o código CRC **C9489CDA**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2612018/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º Termo Aditivo do Contrato nº 317/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula, e a empresa contratada **Transportes Lenschow Ltda. ME**, representada pelo Sr. Célio Möller, que versa sobre a contratação de serviços de caminhões basculantes com capacidade para 10m<sup>3</sup> para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município reajusta o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período de maio/2017 à abril/2018, em 1,8953% (um inteiro e oito mil, novecentos e cinquenta e três décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 75.026,25 (setenta e cinco mil vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 76.447,80 (setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 2189353, com a anuência da Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba através do memorando nº 2189361 e, sendo ainda previsto no

contrato na Cláusula Quinta - "5.4 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à maio/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 852,66 (oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 06/06 à 04/10/2018, conforme Informação SEI nº 2237730.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2018, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/10/2018, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2612018** e o código CRC **ECE0DD0A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2611313/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **080/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Wagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Satelite Comercial Eireli EPP**, representada pelo Sr. Bruno Castro Vilha, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville. O Município adita o contrato **acrescendo 21,94%** (vinte e um inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado. Justifica-se o acréscimo, tendo em vista o aumento da demanda apresentada pelas Unidades da Secretaria de Assistência Social. Em conformidade com os memorandos SEI nº 2504336 e 2504929 SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2018, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/10/2018, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2611313** e o código CRC **B5D48B9F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2603000/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 23 de outubro de 2018.

**Contrato: 002/2017** (assinado em **01/02/2017**).

**9º Termo Aditivo SUPRIMINDO o Termo Contratual em 4,4516%** correspondente ao montante de **R\$ 22.576,46** (vinte e dois mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), tendo em vista, que conforme informação da área técnica do Setor de Obras alguns serviços não foram executados conforme **MEMORANDO SEI Nº 2448273/2018 - SES.UOS.AOB, PLANILHA DE SUPRESSÃO DO CONTRATO SEI 2448338, PARECER JURÍDICO SEI Nº 2518413/2018 - SES.UAP.APA, MEMORANDO SEI Nº 2593640/2018 - SES.UAP.APA e Despacho SEI Nº 2602769/2018 - SES.DAF**. O presente termo Aditivo encontra-se, disponível na íntegra no SEI (Sistema Eletrônico de Informações) sob o nº. 17.0.005668-6. Termo assinado em 25/10/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde da Família Vila Nova I, na forma do edital da **Concorrência nº. 226/2016**.

**Empresa: Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2018, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/10/2018, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2603000** e o código CRC **00F3ABCF**.



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2603004/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 23 de outubro de 2018.

**10º Termo Aditivo SUPRIMINDO** o valor inicial do **Termo Contratual** em **2,7151%**, correspondente ao montante de **R\$ 13.769,70** (treze mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), referente aos serviços do **Sexto Termo Aditivo**, tendo em vista, que conforme informação da área técnica do Setor de Obras o Item 13.1.2 - Passeio em concreto, Ick= 13,5 MPa, incluindo preparo de caixa, e=7 cm, com tela, não foi executado, devido ao fato da rua não ter sido pavimentada até a conclusão da obra, a empresa ficou impossibilitada de executar o serviço devido a demarcação de altura do mesmo, conforme **MEMORANDO SEI Nº 2448893/2018 - SES.UOS.AOB, PLANILHA DE SUPRESSÃO do Sexto Termo Aditivo SEI 2448910, PARECER JURÍDICO SEI Nº 2518413/2018 - SES.UAP.APA, MEMORANDO SEI Nº 2593640/2018 - SES.UAP.APA e Despacho SEI Nº 2602769/2018 - SES.DAF.** Termo assinado em 25/10/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde da Família Vila Nova I, na forma do edital da **Concorrência nº. 226/2016.**

**Empresa: Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2018, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/10/2018, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2603004** e o código CRC **1B63FF0F**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2597675/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 244/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de contratação de de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de passageiros com veículos

tipo Van - intermunicipal e interestadual, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: VAN FÁCIL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, ITEM 01 – R\$ 2,79.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2018, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2018, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2597675** e o código CRC **14E00562**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2597412/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 242/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de cadeiras para uso administrativo a fim de atender a demanda das unidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA - ME, ITEM 01 - R\$ 291,30.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2018, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2018, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2597412** e o código CRC **F02EF565**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2592845/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão

Eletrônico nº 239/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 733635, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção - material bruto, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 06 – R\$ 39,89 e ITEM 12 – R\$ 37,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2018, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2592845** e o código CRC **80418577**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2592326/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 239/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 733635, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção - material bruto, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SUÍÇA TRANSPORTES LTDA, ITEM 01 – R\$ 50,00, ITEM 04 – R\$ 44,20, ITEM 07 – R\$ 64,00, ITEM 09 – R\$ 58,00, ITEM 14 – R\$ 55,00 e ITEM 17 – R\$ 55,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2018, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2592326** e o código CRC **2B75FCED**.



## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2592674/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 239/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 733635, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção - material bruto, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 02 – R\$ 49,68, ITEM 03 – R\$ 14,11, ITEM 08 – R\$ 37,64, ITEM 10 – R\$ 47,69, ITEM 13 – R\$ 35,76 e ITEM 15 – R\$ 47,99.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2018, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2018, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2592674** e o código CRC **CF889B14**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2592752/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 239/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 733635, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção - material bruto, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 05 – R\$ 35,00, ITEM 11 – R\$ 38,82 e ITEM 16 – R\$ 41,04.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2018, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2018, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2592752** e o código CRC **86CF8658**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2603313/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 250/2018, resolver registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, Item 53 – R\$ 3,30. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2018, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/10/2018, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2603313** e o código CRC **B063D9D4**.

## AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2610726/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 277/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 740180, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de notebooks para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 07/11/2018 às 08:30 horas. A errata e prorrogação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2018, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/10/2018, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2610726** e o código CRC **8E7B3044**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2604815/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 083/2017/HMSJ** e junto à plataforma do **Banco do Brasil nº 692925**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de Materiais Têxteis**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CREMER S.A., Item 19 – R\$ 5,04. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2018, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2604815** e o código CRC **67282BC6**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2614783/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 036/2018** e junto à plataforma do **Banco do Brasil nº 706132**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de materiais de acondicionamento**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **VALPLASTIC COMÉRCIO EIRELI ME**, Item 03 – R\$ 0,14; Item 04 - R\$ 0,29. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal da Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2018, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/10/2018, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2614783** e o código CRC **A823B9F0**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2599500/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 240/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 733633, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material elétrico - fios e cabos, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresa vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, ITEM 01 - R\$ 0,36; ITEM 05 - R\$ 0,37; ITEM 08 - R\$ 0,69; ITEM 12 - R\$ 1,49; ITEM 16 - R\$ 1,99; ITEM 20 - R\$ 1,63; ITEM 23 - R\$ 3,00; ITEM 27 - R\$ 5,75; ITEM 32 - R\$ 4,37; ITEM 36 - R\$ 6,19; ITEM 41 - R\$ 9,61; ITEM 45 - R\$ 9,61; ITEM 50 - R\$ 11,99; ITEM 55 - R\$ 19,90; ITEM 58 - R\$ 29,73; ITEM 63 - R\$ 39,44; ITEM 68 - R\$ 9,66; ITEM 72 - R\$ 36,30; ITEM 73 - R\$ 7,10; AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, ITEM 02 - R\$ 0,36; ITEM 04 - R\$ 0,36; ITEM 07 - R\$ 0,54; ITEM 10 - R\$ 0,69; ITEM 14 - R\$ 1,47; ITEM 17 - R\$ 1,99; ITEM 21 - R\$ 3,50; ITEM 25 - R\$ 4,05; ITEM 28 - R\$ 5,49; ITEM 31 - R\$ 4,39; ITEM 33 - R\$ 4,39; ITEM 37 - R\$ 6,25; ITEM 40 - R\$ 6,25; ITEM 44 - R\$ 9,61; ITEM 48 - R\$ 12,13; BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, ITEM 03 - R\$ 0,31; ITEM 06 - R\$ 0,51; ITEM 11 - R\$ 1,44; ITEM 13 - R\$ 1,44; ITEM 19 - R\$ 1,57; ITEM 24 - R\$ 3,89; ITEM 30 - R\$ 5,66; ITEM 35 - R\$ 4,32; ITEM 39 - R\$ 6,14; ITEM 43 - R\$ 9,52; ITEM 47 - R\$ 11,89; ITEM 49 - R\$ 11,99; ITEM 52 - R\$ 19,72; ITEM 54 - R\$ 19,78; ITEM 57 - R\$ 28,64; ITEM 60 - R\$ 28,56; ITEM 65 - R\$ 38,99; ITEM 66 - R\$ 4,71; ITEM 67 - R\$ 7,78; ITEM 69 - R\$ 13,41; ITEM 71 - R\$ 30,21; ITEM 74 - R\$ 13,88; ITEM 76 - R\$ 3,54; A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, ITEM 09 - R\$ 0,69; ITEM 15 - R\$ 1,47; ITEM 18 - R\$ 1,97; ITEM 22 - R\$ 4,07; ITEM 26 - R\$ 5,49; ITEM 29 - R\$ 5,49; ITEM 34 - R\$ 4,29; ITEM 38 - R\$ 6,25; ITEM 42 - R\$ 9,61; ITEM 46 - R\$ 12,12; ITEM 51 - R\$ 20,62; ITEM 53 - R\$ 20,91; ITEM 56 - R\$ 29,19; ITEM 59 - R\$ 28,56; ITEM 61 - R\$ 40,70; ITEM 62 - R\$ 42,00; ITEM 64 - R\$ 39,43; ITEM 70 - R\$ 22,02; ITEM 75 - R\$ 19,05.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2018, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2018, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2599500** e o código CRC **E6B315C5**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2599097/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 181/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 729151, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de ração animal, vitaminas e alimentos para atendimento das necessidades dos animais do Parque Zoológico do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP, ITEM 01 – R\$ 12,16; ITEM 02 – R\$ 11,42; ITEM 03 – R\$ 25,68; ITEM 05 – R\$ 20,46; ITEM 06 – R\$ 22,51; ITEM 07 – R\$ 2,52; ITEM 08 – R\$ 14,49; ITEM 09 – R\$ 24,66; ITEM 10 – R\$ 26,77; ITEM 11 – R\$ 31,89; ITEM 12 – R\$ 5,61; ITEM 13 – R\$ 101,14; ITEM 14 – R\$ 77,21; ITEM 15 – R\$ 127,44; ITEM 16 – R\$ 259,60; ITEM 17 – R\$ 117,13; ITEM 18 – R\$ 6,69; ITEM 19 – R\$ 1,72; ITEM 20 – R\$ 3,16; ITEM 21 – R\$ 20,60; ITEM 22 – R\$ 44,09; ITEM 23 – R\$ 68,87; ITEM 24 – R\$ 3,04. O Item 04 restou fracassado.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2018, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2018, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2599097** e o código CRC **A98EB071**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2601160/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC



A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2018 destinado a **AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE OPERAÇÃO E MONITORAMENTO REMOTO PARA SISTEMA DE ANALISE DE TURBIDEZ ON-LINE**, na Data/Horário: 08/11/2018 às 09:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Joinville/SC, 22 de outubro de 2018

FILIFE SCHUÜR

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 23/10/2018, às 14:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/10/2018, às 15:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/10/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2018, às 19:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2601160** e o código CRC **509704C6**.

**EXTRATO DE CANCELAMENTO SEI N° 2620842/2018 - SES.UCC.ASU**

Joinville, 25 de outubro de 2018.

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI n° 2620340, por meio do qual promove-se o **cancelamento dos itens 188, 191 e 272 da Ata de Registro de Preços n° 066/2017(12)**, visando a futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral**, considerando que os itens entregues pela empresa **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, para quem restaram adjudicados os seguintes itens e seus valores unitários: ITEM 188 - R\$ 12,95; ITEM 191 - R\$ 0,23 e; ITEM 272 - R\$ 0,58, em virtude do desequilíbrio econômico financeiro sem qualquer perspectiva de redução do preço destes produtos junto à Indústria Farmacêutica.

Jean Rodrigues da Silva  
**Diretor Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2018, às 14:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2018, às 15:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2620842** e o código CRC **34756DAD**.

**RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 2606421/2018 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Tomada de Preços n° 273/2018** destinado à **contratação da execução da reforma dos telhados da sede da SAS e da SEHAB - substituição das telhas cerâmicas da cobertura, do policarbonato e das calhas, rufos e dutos**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: AZ Construções Ltda. e Topcon Construções Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria n° 099/2018



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 24/10/2018, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2606421** e o código CRC **FDA31BB3**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 2610093/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **CREDENCIAMENTO nº 151/2018** destinado ao **credenciamento de instituições financeiras/bancárias, interessadas em conceder empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e/ou cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários de saúde da Prefeitura Municipal de Joinville**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **INABILITAR**: Banco Santander (Brasil) S.A. e Senff S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 099/2018



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 24/10/2018, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2610093** e o código CRC **3B871BC0**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 40/2018

A **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 121/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **M.V.T.A. CONSTRUTORA EIRELI - ME**, que tem por objeto o **fornecimento de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma



do **Pregão Eletrônico nº 079/2018**.

**Thiago Alberto Amorim**, Matrícula N° **0448** - Gestor do Contrato

**Lucia Maria Andrade Rodrigues**, Matrícula N° **0148** - Fiscal Titular

**Vinícius Voltolini**, Matrícula N° **0618** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2018, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2603619** e o código CRC **DF635224**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 41/2018

A **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 119/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **QUARK ENGENHARIA EIRELI**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2018**.

**Guirlei Dine Ruysam**, Matrícula N° **0884** - Gestor do Contrato

**Josias Josias Moura da Costa Gomes Filho**, Matrícula N° **0684** - Fiscal Titular

**Claudia Regina da Silva Antunes**, Matrícula N° **0665** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a

sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2018, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2614012** e o código CRC **F0FE22BD**.